TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 083/2024

O **MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO/SC**, com sede na Rua Nereu Ramos, nº 204, Centro, Erval Velho/SC, CNPJ n.º 82.939.422/0001-91, doravante denominado simplesmente como MUNICÍPIO, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal Sra. LENITA DADALT FONTANA, e de outro lado, a empresa **EXPRESSO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 56.917.232/0001-63, com sede na Rua Nelson Vita, n° 373, Residencial Ville de France no município de Ourinhos/SP telefone 11 91713-7449 e e-mail expressotercerizada@gmail.com, neste ato devidamente representada pela senhora DANIELA FRANCISCO DE ASSIS CAMILO, portadora do CPF nº 284.966.608.42 doravante denominada de Contratada, resolvem rescindir o presente contrato administrativo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO o pedido de Rescisão Amigável da Contratada;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

1.1. Nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolvem as partes, rescindir o presente contrato e seus aditivos, com efeitos a partir de 02/09/2025, não cabendo à contratada qualquer valor a título de indenização, ou a qualquer outro título presente ou futuramente, sob qualquer alegação fundamentada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA OUTORGA

2.1 A contratada outorga ampla, geral e irrestrita quitação dos serviços até então prestados, nada mais havendo a reclamar.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente Termo de Rescisão, em duas vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas.

Erval Velho/SC, 02 de setembro de 2025.

LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Daniela Francisco de Assis Camilo
EXPRESSO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

Testemunhas:

Nome: Pedro Osmar Pratto
CPF: 141.703.539-00

Nome: Murilo Ferreira Piovesan
CPF: 091.912.509-35

Visto Assessor Jurídico da Unidade Gestora
Christian Andrei Conte
OAB/SC 67.366